

## **EDITAL Nº 23/2022 - UEMA/UEMAnet**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE RECEPCIONISTA DE EVENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **28 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunos no **Curso de Recepcionista de Eventos, modalidade EaD**, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, e na Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA; no Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 79, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMA.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado para seleção de ingresso dos alunos no **Curso de Recepcionista de Eventos** destina-se a candidatos concluintes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em diante.

1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>).

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.5 De acordo com a Portaria MEC nº 1.042/2021, em seu art. 30, não será admitido aos beneficiários, **matrículas simultâneas** em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União (tais como PROUNI, cursos de Instituições da Rede Federal de Educação, cursos gratuitos do Sistema S Senai ou Senac, dentre outros) em todo o território nacional, **sob pena de cancelamento da matrícula.**

1.6 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 26 e 27 de abril de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 23/2022- UEMA/UEMAnet”.

## **2 DO CURSO**

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Recepcionista de Eventos** tem por finalidade formar profissionais para atuar na operacionalização do cerimonial e protocolo, nos diversos tipos de eventos, auxiliando o promotor do evento em atividades relacionadas ao planejamento e execução das diversas tipologias de eventos;

2.2 O Curso de Recepcionista de Eventos:

2.2.1 Iniciará no dia 20 de maio de 2022 e as informações irão constar no site (<https://uemanet.uema.br>) assim como serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, disponível na plataforma;

2.2.2 Terá duração de 04 (quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas;

2.2.3 Está organizado em 02 (dois) módulos de aprendizagem, contemplando 10 (dez) disciplinas teóricas.

2.3 Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.4 Após a conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Recepcionista de Eventos** pertencente ao Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer emitido pela Universidade Estadual do Maranhão, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas e de acordo com as normas da UEMA, em consonância com o Guia PRONATEC de Cursos FIC.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas ao todo 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Recepcionista de Eventos, na modalidade a distância para o município de Açailândia, conforme Anexo II.

3.2 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a **ordem de realização da**

**inscrição, a qual seguirá rigorosamente a ordem dos quesitos classificatórios prioritários para o MEC (Anexo III),** que deverão ser declarados e comprovados pelo candidato, no ato da inscrição, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, observados também os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, e comprovados conforme o item 6.

3.3 Serão reservadas 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas para pessoas com deficiência, conforme Anexo II, e nos termos do art. 6º, parágrafo 1º, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

3.3.1 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 8, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail ([contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br)) indicando no título do e-mail “Reserva de Vaga para PcD”.

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo, observadas a ordem geral de classificação.

## **4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 **O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Recepcionista de Eventos** destina-se a jovens e adultos que já tenham concluído o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Possuir idade mínima exigida de 15 (quinze) anos no ato da inscrição (candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão encaminhar documentação dos pais ou responsável legal, conforme subitem 6.1.5).

4.2.2 Ser portador de Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão a partir do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação;

4.2.3 Residir em um dos municípios-sede onde o curso é ofertado, ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Anexo I;

4.2.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e habilidades para utilizar as ferramentas

tecnológicas;

4.2.5 Possuir e-mail válido/atualizado.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será **gratuita** e realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 08h do dia 28 de abril de 2022 às 23h59min do dia 08 de maio de 2022, por meio do endereço eletrônico (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação disposta no item 6 do presente Edital.

5.4 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 As inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios ou com postagem de documentação obrigatória ilegível serão **indeferidas**.

5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

5.8 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.9 O Resultado Final será divulgado na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>) de acordo com o cronograma do item 8.

## 6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, **observando os campos indicados para cada tipo de documentação**:

6.1.1 Carteira de Identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão a partir do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

6.1.4 Comprovante de residência do município de Açailândia ou de município limítrofe (até 100 km de distância);

6.1.5 Para os candidatos menores de 18 anos, deverão ser anexados RG e CPF dos pais ou responsável legal.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>) e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos enviados fora do período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	26/04/2022
Período de Inscrições	28/04 a 08/05/2022
Resultado Preliminar da Seleção	12/05/2022
Interposição de Recurso	13 e 14/05/2022
Resultado Final da Seleção	17/05/2022
Início do Curso	20/05/2022

## **9 MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, em conformidade com a lista oficial do Resultado Final da Seleção, divulgada na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>), estarão automaticamente matriculados.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição na Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Recepcionista de Eventos, na modalidade EaD, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida no item 6 e Anexo III deste Edital, eximindo-se o UEMAnet/UEMA de tal incumbência.

10.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Avaliadora.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço ([contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br)) ou de chamados enviados para o endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

São Luís - MA, 26 de abril de 2022.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE POLOS

CURSO	POLOS
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	Água Doce do Maranhão
	Alto Alegre do Pindaré
	Brejo
	Buriticupu
	Carutapera
	Caxias
	Chapadinha
	Colinas
	Coroatá
	Duque Bacelar
	Gov. Edson Lobão
	Gov. Nunes Freire
	Imperatriz
	Lago da Pedra
	Lago do Mato
	Paraibano
	Pindaré-Mirim
	Santa Inês
	Santa Quitéria
	São João do Sóter
Timon	
Turiáçu	
Vitorino Freire	
Zé Doca	

## ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CURSO	MUNICÍPIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	AÇAILÂNDIA	31	04	35

### ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

ORDEM	QUESITO CLASSIFICATÓRIO CONFORME ART. 6º DA PORTARIA MEC Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO (DEVERÁ SER ANEXADO NO SISTEMA DENTRO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM ITEM 5)
01	Estudante que tenha cursado o Ensino Fundamental completo em Escola da rede pública inclusive da EJA	Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental em escola da rede pública
02	Trabalhadores	Comprovante de experiência na área do curso escolhido
03	Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda	Comprovante atualizado de cadastramento no CAD único (Obs: Dependente deverá apresentar documento que comprove vinculação com o titular).
04	Estudante que tenha cursado o Ensino Fundamental completo em Escola da rede privada na condição de bolsista integral	Declaração de bolsista integral no Ensino Fundamental em escola da rede privada